



|                                                            |                                    |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Aprovado                          | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE                   |                                    |
| Com _____ voto(s) Favoráveis<br>e _____ voto(s) Contrários |                                    |
| Em ____/____/____                                          |                                    |

## MOÇÃO Nº 90/2020

*De Apoio ao Projeto de Lei 311/2020 que  
"Autoriza o Poder Executivo a utilizar recursos  
para atenuar os efeitos da situação de  
calamidade decorrentes da Covid-19, para os  
Guias de Turismo do Estado"*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No contextual atual de pandemia, o setor de turismo foi fortemente impactado. Segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT), a queda pode chegar a 80% - setor em que estão cerca de 10% de todos os empregos do mundo e que sofrerá o maior impacto desde a Segunda Guerra Mundial.

No nosso Estado, por causa do aumento do número de casos e óbitos por Covid-19 nas cidades do interior, os Prefeitos estão retrocedendo na flexibilização do isolamento social. Essa situação irá impactar ainda mais seu setor do turismo porque, no inverno, Municípios – como São Roque, Itu, Campos do Jordão, Águas de Lindoia, entre tantos outros conhecidos por sua estratégica localização geográfica, belíssimas riquezas naturais, encantadoras culturas e acolhedora população - têm um significativo aumento no número de turistas e um estímulo no número de empregos, em particular dos guias de turismo. Vale ressaltar que o setor é um importante transformador da economia para todo o Estado, representando 10% do PIB paulista (InvestSP, 2019).

Estima-se que, em todo o estado, há cerca de 2500 (dois mil e quinhentos) profissionais atuando como Guia de Turismo. Esses trabalhadores, em sua maioria, não possuem outra renda, por isso, dependem exclusivamente dos recursos obtidos de sua atividade, principalmente nesse período de inverno. Porém, com o retorno do isolamento social e sem perspectiva de reabertura, sua atividade torna-se proibida e, conseqüentemente, essa categoria fica sem renda para sua sobrevivência e de seus familiares. São Roque, por exemplo, conta hoje com 35 profissionais guias de turismo habilitados no Cadastur – plataforma oficial do Ministério do Turismo para cadastro de prestadores de serviços turísticos – e com uma Associação representativa de classe devidamente registrada, reconhecida e atuante, trata-se da Associação São-Roquense de Guias de Turismo (ASGUIT).

Sabe-se que o Guia de Turismo é um dos mais importantes elos do turismo, bem como a única profissão reconhecida e regulamentada do *trade* turístico. Esse profissional tem a competência de "vender" a cidade aos turistas, impulsionando a economia local; além de

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasoroque.sp.gov.br](http://www.camarasoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br](mailto:camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

auxiliar a comunicação, transmitir informações e conhecimentos da cidade e dos locais e garantir a segurança do turista. Ademais, os guias são responsáveis pela valorização e preservação da identidade e dos valores locais.

Por essa razão, os Deputados Estaduais Rodrigo Moraes e Leci Brandão elaboraram o Projeto de Lei 311/2020 a fim de ajudar essa categoria profissional por meio de um auxílio financeiro que pode chegar a até 1 (um) salário mínimo, desde que o cidadão preencha os seguintes requisitos: ter atuado como Guias de Turismo em âmbito estadual; não ter registro pela CLT; não possuir outra fonte de renda além do acompanhamento de turistas em âmbito estadual.

Diante disso, pelas medidas que salvaguardem e valorizem os profissionais guias de turismo do Estado de São Paulo, que contribuem grandemente para uma atividade que é essencial, mas, com o decreto de isolamento social, estão sem atividade e consequentemente, sem emprego e renda, este Vereador presta o devido apoio ao Projeto de Lei 311/2020, assim como convida os nobres pares a apoiar esta Moção de Apoio.

Ante o exposto, **Julio Antonio Mariano**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário para que faça constar na Ata da presente Sessão, Moção de Apoio ao Projeto de Lei 311/2020.

Que da presente seja dada ciência aos Deputados Estaduais Rodrigo Moraes e Leci Brandão.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,  
30 de junho de 2020.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**Vereador**

PROTOCOLO Nº CETS 30/06/2020 - 17:55 5473/2020/LMF